



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUINTA - FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Edição 1980
11 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Simone Salanti Ziegmann

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luiz Carlos de Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente

VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente

VEREADOR: Iroslau Woruby - 1º Secretário

VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário

VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak

VEREADORA: Carina Gasparim Rampi

VEREADOR: Luciano Marcos Antonio

VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos

VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz

VEREADOR: Audio Charachouski

VEREADOR: Osmário Batista

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ivo Proczikevicz

LEIS

LEI Nº 2.443/2020

"Denomina de Elizabete Woidelo Pontarollo o Centro Municipal de Educação Infantil localizado no bairro Barro Preto, e dá outras providências".

O Povo do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, por seus Vereadores na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1º - Fica denominado de "ELIZABETE WOIDELO PONTAROLLO" o Centro Municipal de Educação Infantil localizado no bairro Barro Preto, quadro urbano deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 10 de dezembro de 2020.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS MENDES FERREIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO
PROJETO DE LEI Nº 023/2020

LEI Nº 2.444/2020

"Denomina de Luiza Oçoski Thomé o Centro Municipal de Educação Infantil localizado em Vila Beraldo, e dá outras providências".

O Povo do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, por seus Vereadores na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1º - Fica denominado de "LUIZA OÇOSKI THOMÉ" o Centro Municipal de Educação Infantil localizado em Vila Beraldo, quadro urbano deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 10 de dezembro de 2020.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS MENDES FERREIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO
PROJETO DE LEI Nº 024/2020

DECRETOS

DECRETO Nº 607/2020

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1975/2012;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido férias aos servidores abaixo relacionados:



Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Aline Gonçalves Fernandes	Assistente Social	Secretaria Mun. de Assistência Social	04/01/2021 à 03/02/2021	2019/2020
Ana Claudia Lopes	Auxiliar de Serviços Gerais Fem.	Secretaria Mun. de Transporte e Infraestrutura	09/12/2020 à 23/12/2020 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2019/2020
Bernadete Kutianski Novossad	Professora	Secretaria Mun. de Educação	25/11/2020 à 24/12/2020	2021/2022
Claudinei Neves Deubatei	Auxiliar de Serviços Gerais Masc.	Secretaria Mun. de Transporte e Infraestrutura	07/12/2020 à 05/01/2021	2016/2017
Claudio Roberto Kichi	Operador de Máquinas	Secretaria Mun. de Transporte e Infraestrutura	11/01/2021 à 09/02/2021	2019/2020
Cleder Melnik	Operador de Máquinas	Secretaria Mun. de Transporte e Infraestrutura	02/12/2020 à 31/12/2020	2018/2019
Cleuzi Ferreira Nunes	Aux. De Enfermagem	Secretaria Mun. de Saúde	04/01/2021 à 18/01/2021 (saldo de férias 15 dias finais)	2018/2019
Cleuzi Ferreira Nunes	Aux. De Enfermagem	Secretaria Mun. de Saúde	19/01/2021 à 02/02/2021 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2019/2020
Cristiane Honesko (1º e 2º cargo)	Dentista	Secretaria Mun. de Saúde	04/01/2021 à 18/01/2021 (saldo de férias 15 dias finais)	2018/2019
Daniel Petriv	Motorista	Secretaria Mun. de Saúde	20/01/2021 à 18/02/2021	2018/2019
Doroiteia Angela Sybrux	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Mun. de Transporte e Infraestrutura	14/01/2021 à 12/02/2021	2018/2019
Douglas Giovanni Oechsler	Assessor do Dpto de TI-I	Secretaria Mun. de Administração	17/12/2020 à 31/12/2020	2019/2020
Edina Pankevitz	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Mun. de Saúde	04/01/2021 à 18/01/2021 (saldo de férias 15 dias finais)	2019/2020
Estevan Gerônimo Sandeski	Operador de Moto-Niveladora	Secretaria Mun. de Transporte e Infraestrutura	04/01/2021 à 02/02/2021	2018/2019
Fabiano Ferreira	Agente Administrativo	Secretaria Mun. de Administração	04/01/2021 à 18/01/2021 (saldo de férias 15 dias finais)	2019/2020
Izabel Melnek	Auxiliar de Serviços Gerais Fem. - CAPS	Secretaria Mun. de Saúde	04/01/2021 à 18/01/2021 (saldo de férias 15 dias finais)	2018/2019
Joraci Poletto	Motorista	Secretaria Mun. de Saúde	28/12/2020 à 26/01/2021	2019/2020
Josiane Serzoski Machulak	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Mun. de Saúde	04/01/2021 à 18/01/2021 (saldo de férias 15 dias finais)	2019/2020
Kelly Milene Kroperniski Antonio	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Mun. de Saúde	04/01/2021 à 02/02/2021	2019/2020
Luciana Mehl	Psicóloga	Secretaria Mun. de Assistência Social	01/02/2021 à 15/02/2021 (saldo de férias 15 dias finais)	2018/2019
Luciele de Lima Wrobel	Enfermeira	Secretaria Mun. de Saúde	14/12/2020 à 28/12/2020 (saldo de férias 15 dias finais)	2017/2018
Marciane Denise Schirlo Afflen	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Mun. de Saúde	04/12/2020 à 18/12/2020 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2019/2020
Marcio Pontarollo	Agente de Máquinas e Veículos	Secretaria Mun. de Transporte e Infraestrutura	04/01/2021 à 02/02/2021	2018/2019
Marina Batista Oliveira	Auxiliar De Serviços Gerais Fem.	SENAC	21/12/2020 à 19/01/2021	2019/2020
Matilde Gelinski	Auxiliar de Enfermagem (PSF)	Secretaria Mun. de Saúde	04/12/2021 à 18/12/2020 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2018/2019
Monica Barby Munóz	Fonoaudióloga	Secretaria Mun. de Saúde	04/01/2021 à 18/01/2021 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2019/2020
Nilceu José Zaruski	Fiscal Geral	Secretaria Mun. de Planejamento e Obras	16/11/2020 à 15/12/2020	2019/2020
Reinaldo Cústodio	Servente de Obras	Secretaria Mun. de Saúde	01/12/2020 à 30/12/2020	2019/2020
Ricardo Alessandro Paizani	Mecânico	Secretaria Mun. de Transporte e Infraestrutura	26/10/2020 à 24/11/2020	2024/2025
Ricardo Alessandro Paizani	Mecânico	Secretaria Mun. de Transporte e Infraestrutura	25/11/2020 à 24/12/2020	2025/2026
Samara Corrent Praisner	Estagiária	Secretaria Mun. de Educação	26/11/2020 à 25/12/2020	2019/2020
Simone Hatamaczuk	Auxiliar de Serviços Gerais Fem - CAPS	Secretaria Mun. de Saúde	04/01/2021 à 13/01/2021 (saldo de férias 10 dias finais)	2018/2019
Sirlene Michaliszyn Klosowski	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Mun. de Saúde	04/01/2021 à 18/01/2021 (saldo de férias 15 dias finais)	2019/2020
Suelen Carla Dalpiaz	Psicóloga	Secretaria Mun. de Saúde	04/01/2021 à 18/01/2021 (saldo de férias 15 dias finais)	2018/2019
Tarsila Agnes Boiko	Estagiária	Secretaria Mun. de Educação	30/11/2020 à 21/12/2020 (saldo de férias 22 dias finais)	2019/2020
Tatiele Moteka	Estagiária	Secretaria Mun. de Assistência Social	04/01/2021 à 03/02/2021	2019/2020

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de dezembro de

2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N° 608/2020

“Concede Gratificação de função por deslocamento de longa distância proporcional aos servidores a que se refere, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, considerando que os servidores adiante elencados deslocaram-se até as escolas respectivas para entrega de atividades aos alunos da rede municipal de ensino, em face da suspensão das aulas presenciais pela pandemia do COVID-19 e conforme o protocolado sob nº 8219/2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Gratificação de função por deslocamento de longa distância proporcional, aos(a) professores(a) abaixo relacionados(a), tendo em vista que os(a) mesmos(a) deslocam-se da área urbana para o interior do Município/de localidade rural para outra, conforme local e data descrita:

NOME	LOCALIDADE/ ESCOLA	DIAS DE DESLOCAMENTO DO MÊS DE SETEMBRO	VALOR PROPORCIONAL AOS DIAS DE DESLOCAMENTO
Anizia Bobalo Koltun	Escola Municipal do Campo de Ligação	01-08-11-17-21-22-25	R\$ 66,78

NOME	LOCALIDADE/ ESCOLA	DIAS DE DESLOCAMENTO DO MÊS DE OUTUBRO	VALOR PROPORCIONAL AOS DIAS DE DESLOCAMENTO
Anizia Bobalo Koltun	Escola Municipal do Campo de Ligação	01-07-09-14-23-26	R\$ 57,24
Claudineia Gaiocha	Escola Municipal do Campo de Santa Clara	06-13-20-27	R\$ 38,16
Veronica Antonio	Escola Municipal do Campo de Tijucu Preto	09-23-28	R\$ 57,27

NOME	LOCALIDADE/ ESCOLA	DIAS DE DESLOCAMENTO DO MÊS DE NOVEMBRO	VALOR PROPORCIONAL AOS DIAS DE DESLOCAMENTO
Adriane Pochapski	Escola Municipal do Campo de Barra Bonita	03-05-09-16-19-23-26-30	R\$ 127,28
Alexandra Pontes	Escola Municipal do Campo de Rio D'Areia Rosa Ogg	04-11-19-23	R\$ 63,64
Amelia Romanhuk Schirlo	Escola Municipal do Campo de Linha Esperança	05-11-19-24-26	R\$ 31,80
Angelita Aparecida Montani	Escola Municipal do Campo de Linha Esperança	03-05-11-19-24-26-30	R\$ 66,78
Ana Maria Nunes Sochodolak	Escola Municipal do Campo de Linha Esperança	03-05-10-25-26	R\$ 31,80



Anizia Bobalo Koltun	Escola Municipal do Campo de Ligação	23	R\$ 9,54
Anizia Bobalo Koltun	Escola Municipal do Campo de Ligação	03-06-11-17-20	R\$ 47,70
Claudineia Gaiocha	Escola Municipal do Campo de Santa Clara	04-11-18-25	R\$ 38,16
Cheila Aparecida Eurich	Escola Municipal do Campo de Manduri	03-04-10-11-17-18-25-26	R\$ 76,32
Edvirges Maria Krik	Escola Municipal do Campo de Jesuino Marcondes	16-27	R\$ 31,82
Edvirges Maria Krik	Escola Municipal do Campo de Linha Esperança	05-11-19-24-26-30	R\$ 57,24
Eliceia Kiec	Escola Municipal do Campo de Barra Bonita	03-05-09-11-16-19-24-26-30	R\$ 143,19
Eliziane Pasko	Escola Municipal do Campo de Jesuino Marcondes	11-16-25-27	R\$ 63,64
Elaine Cristina Bakovicz	Escola Municipal do Campo Claraide P. Pontarolo	06-13-20-27	R\$ 63,64
Eliane Lopes Marconato	Escola Municipal do Campo de Rio D'Areia Rosa Ogg	04-11-19-23	R\$ 63,64
Fatima Josiane Litvin Bobato	Escola Municipal do Campo de Patos Velhos	05-11-19-25-30	R\$ 79,55
Franciele Mika	Escola Municipal do Campo de Rio dos Patos Pres. Kennedy	04-11-18-25	R\$ 25,44
Gislaine Cristina Serzoski dos Santos	Escola Municipal do Campo de Jesuino Marcondes	05-11-16-18-25-27	R\$ 95,46
Helena Pelleche de Mello	Escola Municipal do Campo de Ligação	03-05-19	R\$ 19,08
Helena Pelleche de Mello	Escola Municipal do Campo de Ligação	03-04-05-06-09-11-17-19-20-23-26-27-30	R\$ 82,68
Helena Meskow Nedza	Escola Municipal do Campo de Linha Esperança	04-05-11-19-24-26	R\$ 38,16
Isabel Smaha Vogivoda	Escola Municipal do Campo de Ligação	03-06-10-20-23	R\$ 47,70
Ivanilda Schirlo Petel	Escola Municipal do Campo de Linha Ivai 2ª Secção	03-06-09-17-19-23-26-30	R\$ 50,88
Izabel Liscuk Holodivski	Escola Municipal do Campo de Jesuino Marcondes	11-16-25-27	R\$ 63,64
Josiel Z. Schirlo	Escola Municipal do Campo de Barra Bonita	03-05-09-11-16-19-24-26-30	R\$ 143,19

Jucelia Aparecida de Oliveira Boaron	Escola Municipal do Campo de São Francisquinho	04-06-11-12-18-19-25-26	R\$ 152,72
Josafat Koltun	Escola Municipal do Campo de Pedra Branca	06-20-27	R\$ 47,73
Laudeci Smutek Volaniuk	Escola Municipal do Campo de São Francisquinho	03-05-10-12-19-24-26	R\$ 44,52
Leia Mari Kaminski Pedroso	Escola Municipal do Campo de Encruzilhada	04-05-10-11-18-19-25-26-30	R\$ 57,24
Leila Maria Lupepsa	Escola Municipal do Campo de Jesuino Marcondes	16-19-25-27	R\$ 63,64
Liliane Aparecida Mazepa Koliski	Escola Municipal do Campo de Ponte Nova	06-11-20-26	R\$ 63,64
Lubina Nazarkevicz Boiko	Escola Municipal do Campo de Jesuino Marcondes	05-11-16-27	R\$ 63,64
Luciane Pereira Gonçalves	Escola Municipal do Campo de Barra Bonita	03-05-09-16-19-23-26-30	R\$ 127,28
Luciane Zdebski	Escola Municipal do Campo de Eduardo Chaves	03-09-16-20-23-27-30	R\$ 111,37
Madalena P. Okarenski	Escola Municipal do Campo de Linha Esperança	05-09-16-19-23-24-26-30	R\$ 50,88
Madalena Stocki Bodnar	Escola Municipal do Campo de Encruzilhada	04-05-11-17-19-24-26	R\$ 66,78
Marcia dos Santos	Escola Municipal do Campo Angela Alessi Dal Santos	03-10-16-23-30	R\$ 79,55
Maria Beatriz F. Pacheco	Escola Municipal do Campo de São Francisquinho	04-06-11-12-18-19-25-26	R\$ 152,72
Maria Helena Mazur	Escola Municipal do Campo de Ligação	03-05-06-19-20-27	R\$ 57,24
Maria Kulek	Escola Municipal do Campo de Ponte Nova	06-11-20-26	R\$ 63,64
Marcia Mlot	Escola Municipal do Campo de Eduardo Chaves	03-09-16-23-30	R\$ 79,55
Maria Kardasz Elmatius	Escola Municipal do Campo de Linha Esperança	05-11-19-24-26	R\$ 31,80
Maria Silvana Zdebski	Escola Municipal do Campo de Eduardo Chaves	03-09-16-23-30	R\$ 79,55
Marlene Pastuch Malko	Escola Municipal do Campo de Jesuino Marcondes	11-16-25-27	R\$ 63,64
Marines Seniuk Rodrigues dos Santos	Escola Municipal do Campo de Barra Bonita	03-05-09-16-19-23-27-30	R\$ 127,28



Neuza Luzia Marinhak Zdebski	Escola Municipal do Campo de Linha Esperança	04-05-09-11-16-19-24-26	R\$ 50,88
Neuza Luzia Marinhak Zdebski	Escola Municipal do Campo de Linha Esperança	04-05-09-11-16-19-24-26	R\$ 50,88
Rozilene Valus Litvin	Escola Municipal do Campo de Barra Seca 3ª Secção	03-05-09-11-13-17-19-24-26	R\$ 57,24
Sergio Luiz Kutzmy	Escola Municipal do Campo de Jesuino Marcondes	11-16-25-27	R\$ 63,64
Solange Mouro Krik	Escola Municipal do Campo de Cachoeirinha	03-17	R\$ 38,18
Tatiane Poganski Preslhak	Escola Municipal do Campo de Ligação	03-04-05-06-17-18-19-20	R\$ 152,72
Taicia Ostapiv	Escola Municipal do Campo de Tijuco Preto	06-12-20-27	R\$ 76,36
Teresinha de Lourdes Maleski Rebelato	Escola Municipal do Campo de Barra D'Areia	06-20	R\$ 19,08
Terezinha S. Klos	Escola Municipal do Campo de Macacos	05-11-19-26	R\$ 38,16
Thais Mariane Pimentel de Souza	Escola Municipal do Campo de Rio D'Areia Rosa Ogg	04-11-19-23	R\$ 63,64
Vera Lucia Krupa	Escola Municipal do Campo de Jesuino Marcondes	05-11-16-27	R\$ 63,64
Veronica Antonio	Escola Municipal do Campo de Tijuco Preto	06-12-20-27	R\$ 76,36
Zenovia Horodenski Bida	Escola Municipal do Campo de Linha Esperança	04-05-06-09-11-16-18-20-23-24-26-27	R\$ 76,32
Zenovia Horodenski Bida	Escola Municipal do Campo de Linha Esperança	04-05-06-09-11-16-18-20-23-24-26-27	R\$ 76,32

NOME	LOCALIDADE/ ESCOLA	DIAS DE DESLOCAMENTO DO MÊS DE DEZEMBRO	VALOR PROPORCIONAL AOS DIAS DE DESLOCAMENTO
Adriane Pochapski	Escola Municipal do Campo de Barra Bonita	03-07-10-15	R\$ 63,64
Alexandra Pontes	Escola Municipal do Campo de Rio D'Areia Rosa Ogg	03-10-16	R\$ 47,73
Amelia Romanhuk Schirlo	Escola Municipal do Campo de Linha Esperança	01-10-15-18	R\$ 25,44
Angelita Aparecida Montani	Escola Municipal do Campo de Linha Esperança	02-10-11-15	R\$ 38,16

Ana Maria Nunes Sochodolak	Escola Municipal do Campo de Linha Esperança	01-08-10-15	R\$ 25,44
Anizia Bobalo Koltun	Escola Municipal do Campo de Ligação	01-04-09-15	R\$ 38,16
Anizia Bobalo Koltun	Escola Municipal do Campo de Ligação	02-04-07-10-15	R\$ 47,70
Claudineia Gaiocha	Escola Municipal do Campo de Santa Clara	02-09	R\$ 19,08
Cheila Aparecida Eurich	Escola Municipal do Campo de Manduri	03-04-10-11-17	R\$ 47,70
Edvirges Maria Krik	Escola Municipal do Campo de Jesuino Marcondes	11-17	R\$ 31,82
Edvirges Maria Krik	Escola Municipal do Campo de Linha Esperança	02-10-15	R\$ 28,62
Eliceia Kiec	Escola Municipal do Campo de Barra Bonita	03-07-10-15	R\$ 63,64
Eliziane Pasko	Escola Municipal do Campo de Jesuino Marcondes	09-11-17-18	R\$ 63,64
Elaine Cristina Bakovicz	Escola Municipal do Campo Claraide P. Pontarolo	01-14	R\$ 31,82
Eliane Lopes Marconato	Escola Municipal do Campo de Rio D'Areia Rosa Ogg	03-10-16	R\$ 47,73
Fatima Josiane Litvin Bobato	Escola Municipal do Campo de Patos Velhos	03-10-17	R\$ 47,73
Franciele Mika	Escola Municipal do Campo de Rio dos Patos Pres. Kennedy	02-04-09-17	R\$ 25,44
Gislaine Cristina Serzoski dos Santos	Escola Municipal do Campo de Jesuino Marcondes	04-08-11-17-18	R\$ 79,55
Helena Pelleche de Mello	Escola Municipal do Campo de Ligação	01-08-15	R\$ 19,08
Helena Pelleche de Mello	Escola Municipal do Campo de Ligação	01-02-03-04-07-08-09-10-11-14-15-17-18	R\$ 82,68
Helena Meskow Nedza	Escola Municipal do Campo de Linha Esperança	01-10-15-18	R\$ 25,44
Isabel Smaha Vogivoda	Escola Municipal do Campo de Ligação	02-04-08-15	R\$ 38,16
Ivanilda Schirlo Petel	Escola Municipal do Campo de Linha Ivai 2ª Secção	03-07-10-14-17	R\$ 31,80
Izabel Liscuk Holodivski	Escola Municipal do Campo de Jesuino Marcondes	09-11-17-18	R\$ 63,64



Josiel Z. Schirlo	Escola Municipal do Campo de Barra Bonita	03-07-10-15	R\$ 63,64
Jucelia Aparecida de Oliveira Boaron	Escola Municipal do Campo de São Francisquinho	02-03-09-10	R\$ 76,36
Josafat Koltun	Escola Municipal do Campo de Pedra Branca	04-18	R\$ 31,82
Laudeci Smutek Volaniuk	Escola Municipal do Campo de São Francisquinho	01-03-08-10-15-17	R\$ 38,16
Leia Mari Kaminski Pedroso	Escola Municipal do Campo de Encruzilhada	02-03-09-10-14-17	R\$ 38,16
Leila Maria Lupepsa	Escola Municipal do Campo de Jesuino Marcondes	09-11-17	R\$ 47,73
Liliane Aparecida Mazeza Koliski	Escola Municipal do Campo de Ponte Nova	02-09-14-17	R\$ 63,64
Lubina Nazarkevicz Boiko	Escola Municipal do Campo de Jesuino Marcondes	03-11-17-18	R\$ 63,64
Luciane Pereira Gonçalves	Escola Municipal do Campo de Barra Bonita	03-07-10-15	R\$ 63,64
Luciane Zdebski	Escola Municipal do Campo de Eduardo Chaves	11-17	R\$ 31,82
Madalena Stocki Bodnar	Escola Municipal do Campo de Encruzilhada	02-03-08-10-15	R\$ 47,70
Marcia dos Santos	Escola Municipal do Campo Angela Alessi Dal Santos	07-17	R\$ 31,82
Maria Beatriz F. Pacheco	Escola Municipal do Campo de São Francisquinho	02-03-09-10	R\$ 76,36
Maria Helena Mazur	Escola Municipal do Campo de Ligação	03-04-10-11-14-15-17	R\$ 66,78
Maria Kulek	Escola Municipal do Campo de Ponte Nova	02-09-14-17	R\$ 63,64
Marcia Mlot	Escola Municipal do Campo de Eduardo Chaves	11-17	R\$ 31,82
Maria Kardasz Elmatius	Escola Municipal do Campo de Linha Esperança	02-08-10-15	R\$ 25,44
Maria Silvana Zdebski	Escola Municipal do Campo de Eduardo Chaves	11-17	R\$ 31,82
Marlene Pastuch Malko	Escola Municipal do Campo de Jesuino Marcondes	09-11-17-18	R\$ 63,64

Marines Seniuk Rodrigues dos Santos	Escola Municipal do Campo de Barra Bonita	03-07-10-15	R\$ 63,64
Neuza Luzia Marinhak Zdebski	Escola Municipal do Campo de Linha Esperança	03-10-15	R\$ 19,08
Neuza Luzia Marinhak Zdebski	Escola Municipal do Campo de Linha Esperança	03-10-15	R\$ 19,08
Rozilene Valus Litvin	Escola Municipal do Campo de Barra Seca 3ª Secção	01-03-08-10-15	R\$ 31,80
Sergio Luiz Kutzmy	Escola Municipal do Campo de Jesuino Marcondes	09-11-17-18	R\$ 63,64
Solange Mouro Krik	Escola Municipal do Campo de Cachoeirinha	01-11-15	R\$ 57,27
Tatiane Poganski Preslhak	Escola Municipal do Campo de Ligação	02-03-04-09-10-11-14-15	R\$ 152,72
Taicia Ostapiv	Escola Municipal do Campo de Tijuco Preto	04-18	R\$ 38,18
Teresinha de Lourdes Maleski Rebelato	Escola Municipal do Campo de Barra D'Areia	04-17	R\$ 19,08
Terezinha S. Klos	Escola Municipal do Campo de Macacos	04-11-17	R\$ 28,62
Thais Mariane Pimentel de Souza	Escola Municipal do Campo de Rio D'Areia Rosa Ogg	03-10-16	R\$ 47,73
Vera Lucia Krupa	Escola Municipal do Campo de Jesuino Marcondes	03-11-17-18	R\$ 63,64
Veronica Antonio	Escola Municipal do Campo de Tijuco Preto	04-18	R\$ 38,18
Zenovia Horodenski Bida	Escola Municipal do Campo de Linha Esperança	01-03-07-10-11-15-18	R\$ 44,52
Zenovia Horodenski Bida	Escola Municipal do Campo de Linha Esperança	01-03-07-10-11-15-18	R\$ 44,52

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de dezembro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 609/2020

“Concede Aposentadoria a servidor que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e conforme o protocolado sob nº 8232/2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora **Vera Lucia Krupa**, portadora da Carteira de Identidade nº 5.403.096-7/PR e do CPF sob nº 778.059.929-91, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio – Provento Integral - com paridade aos servidores da ativa - Base de Cálculo pela ultima remuneração.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 3.401,84 (três mil quatrocentos e um reais e oitenta e quatro centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de dezembro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 610/2020

“Concede Aposentadoria a servidor que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 40, §1º, III “b” da Constituição Federal e conforme o protocolado sob nº 8229/2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade, ao servidor **Emilio Batista Siqueira**, portador da Carteira de Identidade nº 4.949.171-9/PR e do CPF sob nº 472.779.639-20, ocupante do cargo provimento efetivo de *Agente de Segurança Municipal*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, com fulcro no artigo 40, §1º, III “b” Constituição Federal – com proventos mensais e proporcionais a 3667/12775 avos - Comum – Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade – Média das 80% maiores remunerações.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 315,18 (trezentos e quinze reais e dezoito centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Parágrafo Único: Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do art. 39, c/c artigo 7º, inciso VII da CF, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de dezembro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 611/2020

“Concede Aposentadoria a servidor que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e conforme o protocolado sob nº 8236/2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, ao servidor **Valdir Jorge Fabrim**, portador da Carteira de Identidade nº 15.412.301-6/PR e do CPF sob nº 338.012.800-68, ocupante do cargo provimento efetivo de *Motorista*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 – Comum – Provento Integral – com paridade aos servidores da ativa – Base de cálculo pela última remuneração.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 2.551,54 (dois mil quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de dezembro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 612/2020

“Concede Aposentadoria a servidor que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 40, §1º, III “b” da Constituição Federal e conforme o protocolado sob nº 8276/2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade, ao servidor **Antonio de Oliveira Neves**, portador da Carteira de Identidade nº 743.616-5/PR e do CPF sob nº 158.473.069-20, ocupante do cargo provimento efetivo de *Agente Operacional Masculino*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, com fulcro no artigo 40, §1º, III “b” Constituição Federal – com proventos mensais e proporcionais a 9314/12775 avos - Comum – Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade – Média das 80% maiores remunerações.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.555,78 (mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos), conforme demonstrativo de cálculo.



Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de dezembro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 613/2020

Instaura Processo de Sindicância Administrativa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica instaurada SINDICÂNCIA para apurar os fatos relatados junto ao protocolo nº. 8309/2020.

Art. 2º. O cumprimento do disposto no artigo anterior fica a cargo da Comissão de Sindicância composta pelos servidores Marcelo Soares Stadler, Ricardo Boianivski e Rubens Turra, a qual terá o prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste Decreto, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

§ único. A presidência da comissão a que se refere o artigo 2º ficará a cargo do servidor Marcelo Soares Stadler.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de dezembro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 614/2020

Instaura Processo de Sindicância Administrativa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica instaurada SINDICÂNCIA para apurar os fatos relatados junto ao protocolo nº. 6724/2020.

Art. 2º. O cumprimento do disposto no artigo anterior fica a cargo da Comissão de Sindicância composta pelos servidores Josiane Cavassim Haacke, Ilário Kolachnek e Aline de Fatima Lapchensk, a qual terá o prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste Decreto, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

§ único. A presidência da comissão a que se refere o artigo 2º ficará a cargo do servidor Ilário Kolachnek.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de dezembro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 615/2020

Atualiza o valor da UFM (Unidade Fiscal Municipal) para o exercício de 2021, e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da lei Orgânica Municipal, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 1.335/2002 e conforme o ofício nº 019/2020 oriundo da Secretaria Municipal de Finanças;

DECRETA

Art. 1º. Fica corrigido o valor da UFM (Unidade Fiscal Municipal) para o ano de 2021, no percentual de 5,20% (cinco vírgula vinte por cento) – (INPC/nov.2020), passando de R\$ 52,02 (cinquenta e dois reais e dois centavos) para R\$ 54,73 (cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de dezembro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 616/2020

Define normas para cálculo do Valor Venal dos Imóveis Urbanos para o exercício de 2021 e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da lei Orgânica Municipal, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 1.335/2002 e conforme o ofício nº 019/2020 oriundo da Secretaria Municipal de Finanças;

DECRETA

Art. 1º. Fica corrigido, no percentual de 5,20% (cinco vírgula vinte por cento) – (INPC/nov.2020), o valor do metro quadrado (m²) dos terrenos, estipulados na Planta Genérica de Valores Imobiliários do Município de Prudentópolis, constantes da Lei Municipal nº 1.302, de 21/12/2001, e alterações, para fins de lançamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e ITBI, exercício 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de dezembro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 617/2020

Dispõe acerca da data do vencimento do IPTU, relacionado ao exercício de 2021, e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o disposto nos artigos 201 e 202 da Lei Municipal nº. 1.335/2002 e conforme o ofício nº 019/2020 oriundo da Secretaria Municipal de Finanças;

DECRETA

Art. 1º. O Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU, referente ao exercício de 2021, terá seu vencimento em parcela única no dia **15 de março de 2021**.

§1º. Para pagamentos no valor total do imposto até a data prevista no “caput” será considerado “à vista”, sem incidência de juros e correção monetária, e com a concessão de 15% (quinze por cento) de desconto.

§2º. Os contribuintes que optarem em pagar o imposto de forma parcelada deverão efetuar o pagamento da primeira parcela também até o dia 15 de março de 2021, podendo parcelá-lo em até seis (06) vezes, desde que observado o valor mínimo de cada parcela no montante de R\$35,00 (trinta e cinco reais).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de dezembro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 618/2020

Dispõe acerca da data do vencimento das taxas de verificação de funcionamento regular de estabelecimentos, de vigilância sanitária e fiscalização da saúde pública, referente ao exercício financeiro do ano de 2021 e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o disposto no artigo 218 da Lei Municipal nº. 1.335/2002 conforme o ofício nº 019/2020 oriundo da Secretaria Municipal de Finanças;

DECRETA

Art. 1º. Os valores referentes à taxa de verificação de funcionamento regular de estabelecimentos, bem como referentes à taxa de vigilância sanitária e fiscalização da saúde pública, referentes ao exercício financeiro do ano de 2021, poderão ser pagos em duas parcelas, iguais e sucessivas, sendo a primeira parcela com vencimento em 15 de março de 2021 e a segunda parcela com vencimento em 15 de abril de 2021, ou parcela única com vencimento em 15 de março de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de dezembro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de R. P.	348/2020
Pregão Eletrônico	137/2020
Objeto	Registro de Preço para futura e eventual aquisição de camisetas e mascotes personalizados para o Programa Educacional de Resistência às Drogas – PROERD.
Contratada	FIBRA TOP UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL EIRELI ME
Valor	R\$ 7.386,38 (Sete Mil, Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Trinta e Oito Centavos)
Fiscal	A fiscalização da presente Ata de RP ficará a cargo dos servidores abaixo relacionados: Fiscal: Joalice Chomen Klos; Fiscal Substituto: Terezinha Mazur.
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo da Secretária Sra. Jane Aparecida de Souza Grande.
Data	Prudentópolis, 30 de novembro de 2020.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses , a contar de sua assinatura.

4º Termo de Aditamento Aditivo ao Contrato sob nº 046/2020
Partes: Município de Prudentópolis e Fabricio Luis Skorupa
Tomada de Preço nº 001/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

§1º Fica acrescido ao valor contratual o montante de R\$ 28.968,74 (vinte e oito mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos) equivalente a 9,60% do valor original pactuado, conforme abaixo especificado:

Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
ITENS COM ALTERAÇÃO DE QUANTIDADE						28.968,74
SUBTOTAL 1.						4.130,40
LUMINÁRIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = 117 CM	UN	2,00	65,86	BDI 1	85,00	170,00
JANELA DE ALUMÍNIO MAXIMAR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA AF 07/2016	M2	0,90	426,13	BDI 1	550,00	495,00
FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESURA DE 8 MM A 10 MM (COM COLOCACAO / SEM ESTRUTURA METALICA)	M2	74,27	34,86	BDI 1	45,00	3.342,15
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	7,25	13,17	BDI 1	17,00	123,25
SUBTOTAL - SEM DESCONTO						31.148,83
ITENS NÃO PREVISTOS NA PLANILHA INICIAL						20,259%
PERCENTUAL DE DESCONTO DA LICITAÇÃO						6.310,49
VALOR DE DESCONTO						24.838,34
SUBTOTAL 2.						24.838,34
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	78,75	15,15	BDI 1	19,55	1.539,89
TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 2,4 X 1,6 M, VOLUME ÚTIL: 3456 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF 05/2018	UN	1,00	4130,98	BDI 1	5331,86	5.331,86
SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 3,0 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF 05/2018	UN	1,00	3809,86	BDI 1	4917,39	4.917,39
REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF 12/2014	UN	3,00	63,32	BDI 1	81,73	245,18
REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF 12/2014	UN	7,00	66,42	BDI 1	85,73	600,10

REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	43,08	BDI 1	55,60	111,21
REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	30,33	BDI 1	39,15	39,15
REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	17,72	BDI 1	22,87	22,87
BANCADA GRANITO CINZA POLIDO 0,50 X 0,60M, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00	469,54	BDI 1	606,04	2.424,14
TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	86,58	BDI 1	111,75	111,75
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	584,41	12,17	BDI 1	15,71	9.179,81
ESPELHO CRISTAL, ESPESURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA, EM BISOTE, 1,60X1,50 (X2)	M2	4,80	402,53	BDI 1	519,55	2.493,82
KIT CAVALETÉ PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (3/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1,00	135,41	BDI 1	174,77	174,77
PADRÃO DE ENERGIA BIFÁSICO, 80A, ENTRADA SUBTERRÂNEA (REALIZAR COMPOSIÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO)	UN	1,00	797,33	BDI 1	1029,11	1.029,11
LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU	M²	4,30	91,13	BDI 1	117,62	505,77
RADIERS, ESPESURA DE *10 CM*. AF_08/2017						
LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESURA DE 5 CM. AF_07/20	M²	86,00	21,82	BDI 1	28,16	2.422,02
R\$ 28.968,74						

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 01 de dezembro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº. 037/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E O QUE DISPÕE A LEI MUNICIPAL NÚMERO 2.012 DE 11 DE JANEIRO DE 2.013 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES - PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO – PCCR DOS SERVIDORES DO QUADRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRUDENTÓPOLIS, RESOLUÇÃO NÚMERO 006/2018 - DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, E PORTARIA NÚMERO 037/2018 – DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA REFERIDA COMISSÃO

RESOLVE

Art. 1º - Ficam enquadrados os Servidores abaixo relacionados nos respectivos Níveis e Classes, em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal supra citada, tendo em vista a conclusão das avaliações do ano de 2020.

NOME	FUNÇÃO	NÍVEL	CLASSE
CLEIDIANE GEGIN WINHARKSI	AUX SERV GERAIS FEM	01	C
EZILDA DIVETE CAETANO	AUX SERV GERAIS FEM	01	C
JOSIAS LUCIANO OPUSKEVICH	ADVOGADO	03	C
MARY ELIZABETH MACOHON	CONTADOR(A)	06	K
MAURICIO LUPEPSA	TÉC. ADMINISTRATIVO	05	K
SANDRA MARIA SKOROPADA	AUXILIAR DE SECRETARIA	02	C
LILIANE LAVA	AUXILIAR DE SECRETARIA	02	B

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e produzirá efeitos a partir de janeiro de 2.021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 08 de dezembro de 2020.

Vereador Jaison Kuhn
Presidente da Câmara Municipal





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br